



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 144/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 03/06/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SOLTEC ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA/SUL, Trecho 03, Lotes 2005 e 2015, Brasília/DF, CEP: 71.200-030 inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [135512278](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [172891112](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº 174345976) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [174358654](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00004109/2023-81](#) e [00112-00005597/2025-13](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo financeiro do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 144/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [174038870](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 1.497.663,04 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**, correspondente a aproximadamente **10,61% (dez vírgula sessenta e um por cento)** do seu valor atualizado.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 14.216.610,75 (quatorze milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 15.714.273,79 (quinze milhões, setecentos e quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo será por conta do saldo da Nota de Empenho **2025NE02530** (Doc. SEI/GDF nº [174346454](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

SOLTEC ENGENHARIA LTDA:

ADALBERTO CLEBER VALADÃO



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO CLEBER VALADAO, Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 03/07/2025, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/07/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=174920255)
verificador= 174920255 código CRC= E553227D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

Criado por [maria.loliveira](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 02/07/2025 16:16:37.